

### Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO 202/2020 - PROECE/UFMS \*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o curso de extensão Formação dos professores para o ensino remoto: reflexões sobre a prática e sobre estratégias de trabalho, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex n° 11, de 6 de dezembro de 2019), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD n° 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD n° 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2020 (fluxo contínuo).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do curso de extensão Formação dos professores para o ensino remoto: reflexões sobre a prática e sobre estratégias de trabalho, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital será conduzido pela Divisão de Formação de Professores DIFOR. Cabe ressaltar que este projeto é uma parceria entre a UFMS e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) por meio do programa Reflexões Pedagógicas: diálogos entre a teoria e a prática.
- **1.2.** Podem se inscrever profissionais de educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- **1.3.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 2. DO CURSO

- **2.1.** O curso visa a formação continuada de profissionais da rede municipal de ensino em uma parceria interinstitucional entre a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande (SEMED) e profissionais de outras instituições a fim de promover não só a formação, mas também discussões e reflexões sobre o processo de ensino e de aprendizagem em tempos de pandemia.
- **2.2** O curso possui carga horária de 60 horas aulas e será dividido em Núcleo Comum e Núcleo Específico. O primeiro núcleo (20h) será composto por palestras sobre temáticas pertinentes à diferentes áreas do conhecimento. Já no núcleo específico (40h), os profissionais de educação serão divididos em grupos de acordo com os componentes curriculares que trabalham na SEMED ou segmento de Ensino que ministram aulas, a saber: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática.

### 3. DO CRONOGRAMA

**3.1.** A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <a href="https://proece.ufms.br/coordenadorias/cee/">https://proece.ufms.br/coordenadorias/cee/</a>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
24/08 a 17/09/2020	Período de divulgação do curso
08/09 a 17/09/2020	Abertura do período de inscrições por meio do link: <a href="https://forms.gle/37YaNxcaoeUs3ucYA">https://forms.gle/37YaNxcaoeUs3ucYA</a>
18/09/2020	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
18/09 a 21/09/2020	Inserção dos inscritos na plataforma do curso
21/09/2020	Início do curso (previsão)

#### 4. DAS VAGAS

**4.1.** Serão disponibilizadas o 2400 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 500 vagas

Artes: 250 vagas

Ciências: 250 vagas

Educação Física: 300 vagas

Geografia: 150 vagas História: 150 vagas

Língua Inglesa: 200 vagas

Língua Portuguesa: 300 vagas

Matemática: 300 vagas

## 5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- **5.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <a href="https://forms.gle/37YaNxcaoeUs3ucYA">https://forms.gle/37YaNxcaoeUs3ucYA</a>, das 00h00 do dia 08/09/2020 às 23h:59min do dia 17/09/2020 (horário de Mato Grosso do Sul)
- **5.2.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **5.3.** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
  - **5.4.** Documentos exigidos no ato da inscrição
  - **5.4.1.** No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente:
  - 1. Nome completo;
  - 2. Número de matrícula REME;
  - 3. Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - 4. Endereço completo;
  - 5. Endereço eletrônico (e-mail); e
  - 6. Número de telefone com código de área (fixo ou celular).

- **5.4.2.** Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.
- **5.4.3.** A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas.
- **5.5.** Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso.
- **5.6.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a DIFOR/PROECE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

### 6. DA CERTIFICAÇÃO

**6.1.** A certificação será feita de forma digital pela (CEE/PROECE) após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso, incluindo questionário, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

# 7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

**7.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- **8.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **8.2.** O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) por meio de ofício interno encaminhado via SEI ao GAB/Proece.

### 9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

**9.1.** A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- **10.2.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

**10.3.** As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo email: <a href="mailto:difor:proece@ufms.br">difor:proece@ufms.br</a>.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2020.

MARCELO FERNANDES

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

\*Republicado por acréscimo do subitem 5.4.3





Documento assinado eletronicamente por Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a), em 02/09/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:2132564">2132564</a> e o código CRC <a href="mailto:D39A7F87">D39A7F87</a>.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67)3345-7232/7233 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.022573/2020-83 SEI nº 2132564